



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2011

*Disciplina as responsabilidades dos vereadores
em relação às indicações de assessores.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os assessores parlamentares serão de responsabilidades dos vereadores que o indicarem.

Art. 2º A responsabilidade de que trata o artigo anterior é no tocante a:

I – Verificar o domicílio permanente do assessor, fato que será comunicado mensalmente em instrumento próprio a ser criado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal;

II – acusar por escrito à Presidência qualquer irregularidade funcional de seu assessor, para efeitos jurídicos e administrativos, a fim de que devidas providências sejam tomadas;

III – atestar mensalmente em folha própria da Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, que o assessor esteve a serviços parlamentares do respectivo vereador, bem como verificar a assiduidade de assinatura do Assessor no livro de ponto;

IV – o vereador não poderá utilizar o assessor para trabalhos outros, que não sejam exclusivos aos pertinentes às ações da Câmara, sob risco de responder judicial e administrativamente por tal uso indevido;

V – atestar mensalmente em folha própria, que será criada pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, que o assessor não possui vínculo em outro cargo público;

VI – atestar mensalmente que o assessor não mantém nenhum outro vínculo empregatício no mesmo horário de expediente da Câmara.



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 27 de junho de 2011

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

O Projeto que ora apresentamos normatiza a situação funcional dos assessores parlamentares que são indicados pelos vereadores, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.837, de 31 de janeiro de 2007.

Cada Vereador deverá ser responsabilizar pelos seus assessores, uma vez que os serviços realizados pelos mesmos normalmente são feitos externamente, ou seja, fora do prédio onde encontra-se instalada a Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2011.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
1° Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1° Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2° Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2° Secretário